

RESOLUÇÃO CONSU Nº 07-0302021

Cria, define composição e estabelece competências para o Comitê de Pós-Graduação do Centro Universitário do Rio São Francisco – UNIRIOS.

O PRESIDENTE do Conselho Superior Universitário do Centro Universitário do Rio São Francisco – UNIRIOS considerando suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE**:

Art. 1º. Criar o Comitê de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Centro Universitário do Rio São Francisco – UNIRIOS, órgão executivo competente para fomentar e apreciar as matérias referentes aos cursos e ações de Pós-Graduação *Lato Sensu* vinculado à Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 2º. O Comitê de Pós-Graduação do Centro Universitário do Rio São Francisco – UNIRIOS será composto pelos seguintes membros:

- Pró-Reitor de Ensino;
- Membro com formação na área Sócio Econômica;
- Membro com formação na área Jurídica;
- Membro com formação na área da Saúde;
- Membro com formação na área das Ciências Humanas;
- Membro com formação na área da Educação;
- Membro com formação na área Tecnológica e Engenharias;
- Um membro corpo técnico-administrativo da área comercial/MKT.

Art. 3º Compete ao Comitê de Pós-Graduação *Lato Sensu*:


- I. Elaborar projetos de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e encaminhar ao CONSU para aprovação;
- II. Analisar e emitir parecer sobre projetos de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* previamente à deliberação do CONSU;
- III. Elaborar o Plano Estratégico da Pós-Graduação do UNIRIOS;
- IV. Propor medidas que favoreçam a expansão do ensino de Pós-Graduação;

- V. Emitir pareceres sobre matérias relacionadas aos cursos de pós-graduação lato sensu;
- VI. Propor as normas internas relativas à Pós-Graduação Lato Sensu;
- VII. Acompanhar e zelar pelo cumprimento da legislação federal relativa à Pós-Graduação Lato Sensu, especialmente as Resoluções do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC) e Portarias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES);
- VIII. Acompanhar e zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pelo CONSU relativas à Pós-Graduação Lato Sensu;
- IX. Assessorar os órgãos da Administração Superior do UNIRIOS em matérias relativas à Pós-Graduação Lato Sensu e a esses cursos;
- X. Elaborar seu Regimento Interno, e respectivas alterações, e submetê-lo à aprovação do CONSU.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso-BA, 04 de março de 2021.


Jackson Gomes de Oliveira

Presidente do Conselho Superior Universitário - CONSU